



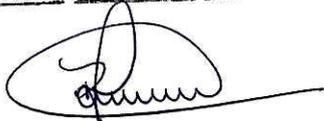
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.852/2022**

Publicado



em 18 / 05 / 2022



Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados no Memorando nº 109/2020 – SEMUS/FMS/PMVP, protocolado sob o nº 001071/2020, que encaminha notificação de intercorrência ocorrida nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo o servidor Carlos Figueiredo Júnior;

**CONSIDERANDO** os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Despacho Jurídico de fls. 05/06;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor Carlos Figueiredo Júnior, visando apurar se este infringiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), em especial se o mesmo deixou de tratar com urbanidade as pessoas e não teve conduta compatível com a moralidade administrativa, bem como se o mesmo se referiu de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades públicas mediante manifestação oral, conforme apontado no Despacho Jurídico de fls. 05/06.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA;**

Membro: **ERINETE PETERS SCHULTZ;**

Membro: **FANI SCHNEIDER.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 2.489/2020, 2.492/2020 e 2.837/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal